



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO  
Setor de Licitações

Cantagalo, 10 de novembro de 2020.

Acusamos o recebimento do pedido de esclarecimento em relação ao certame licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 035/2020, cuja finalidade é a Aquisição de Kits de Teste Rápido (IgG e IgM) para detecção da Covid-19, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, formulado pela conceituada empresa Abbott Diagnósticos Rápidos S/A, e, após análise a Unidade Demandante, tecemos as seguintes considerações.

**1 - PERGUNTA 1: ACEITAÇÃO DE ASSINATURA POR CERTIFICADO DIGITAL**  
Considerando a situação da Pandemia questionamos: Todas as declarações e proposta exigidas em edital poderão ser assinadas mediante certificado digital por Procurador(a) legalmente constituído pela licitante para tal finalidade?.

R – Sim.

**2 - PERGUNTA 2: ESCLARECIMENTOS DIANTE DA JUSTIFICATIVA APRESENTADA PARA A AQUISIÇÃO – NECESSIDADE DE REVISÃO DO TESTE RÁPIDO A SER ADQUIRIDO – UTILIZAÇÃO CORRETA DO ORÇAMENTO PÚBLICO**

R - Cabe destacar que há um erro material ao se informar que o teste rápido quantifica a quantidade de anticorpos, quando o correto seria qualifica a presença de anticorpos positivamente ou negativamente.

Quanto à estratégia testagem no combate à Covid-19, informamos que existe um protocolo interno para utilização de testes, rápido ou sorológico, ao qual a referida aquisição já está contemplada. Tais protocolos já foram devidamente aprovados pela Comissão Municipal de Combate à Pandemia, pelo Conselho Municipal de Saúde e expostas detalhadamente ao demais órgão que a solicitaram, tais como o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.

Atenciosamente,

Carlos Alexandre Marques da Silva  
Pregoeiro